A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.886 ,DE 06 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Institui a semana municipal de conscientização sobre a fibromialgia no âmbito do município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica instituída a semana de conscientização sobre a fibromialgia, a ser realizada anualmente, na segunda semana de maio no Município de Barra Mansa.

Art. 2º - A semana municipal de conscientização sobre a fibromialgia terá por objetivo:

I - Contribuir com o debate sobre a conscientização da doença crônica acometida pela fibromialgia;

II – Envolver a sociedade em encontros, reuniões e palestras relacionadas à conscientização sobre a fibromialgia;

III – Envolver amplamente as organizações e movimentos com relação direta a conscientização sobre a fibromialgia;

IV – Estimular a participação de toda sociedade barra-mansense, conscientizando o maior número de munícipes sobre a fibromialgia.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE MAIO DE 2021.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

PRESIDENTE